



Assine VEJA por R\$2,00/semana



Por Murillo de Aragão

Política

Meio ambiente ainda tem chance de ganhar espaço na reforma tributária

Bens e serviços que promovam a circularidade da economia e a sustentabilidade no uso de recursos naturais tenha um regime de tributação específico

Por **Murillo Aragão**

Atualizado em 8 nov 2023, 13h34 - Publicado em 8 nov 2023, 13h34



Rio na Amazônia cercado por mata - (iStock/iStock)

Depois de décadas de discussão, o Plenário do Senado deve votar nesta tarde o relatório do senador Eduardo Braga (MDB-AM) à reforma tributária.

Contudo, a sustentabilidade, essencial para o desenvolvimento neste século, corre o risco de não ter o tratamento que merece no novo regramento tributário do Brasil. Em um país penalizado pelo chamado Custo Brasil, que encarece os processos produtivos, o incentivo à reciclagem é uma oportunidade não só de estímulo econômico, mas também de preservação do meio ambiente e de uso consciente dos recursos naturais.

Ainda que, na Câmara dos Deputados, tenha sido incluída regra de concessão de crédito presumido para as empresas que compram materiais para reciclagem de pessoas físicas e cooperativas, isso representa muito pouco para a garantia de uma efetiva vantagem competitiva ao setor, que enfrenta a concorrência dos produtos “virgens”, com custos muito inferiores, porém impactos ambientais muito superiores.

Uma solução possível está em emenda apresentada em Plenário pelo senador Efraim Filho (União-PB). Ele propõe que “bens e serviços que promovam a circularidade da economia e a sustentabilidade no uso de recursos naturais” tenham direito a um regime de tributação específico, assim como terão os combustíveis, os serviços financeiros, o cooperativismo, o turismo e outras categorias.

“Bens e serviços que promovam a circularidade da economia e a sustentabilidade no uso de recursos são atividades estratégicas que atuam como pilares para a concretização do modelo circular, gerando valor econômico, preservando o meio ambiente e promovendo a saúde pública”, justifica o parlamentar.

A Reforma já reconheceu que biocombustíveis terão tratamento favorecido, em razão do impacto ambiental reduzido. O mesmo deve valer para o setor de recicláveis, que faz um favor ao meio ambiente e trabalha com produtos já tributados diversas vezes durante a produção e na venda de seu formato original. A reinserção desse material na cadeia produtiva precisa ser incentivada, de modo que seja economicamente viável para uma indústria em que, muitas vezes, a extração do material bruto pode ser mais barata do que o reaproveitamento.

Surpreende ainda a falta de empenho do governo atual, que diversas vezes fez compromissos públicos em relação ao meio ambiente, para aprovar um

tratamento mais benéfico para o setor de reciclados. Há ainda o fator social. Com um tratamento tributário mais justo, as cooperativas de reciclagem tendem a ganhar mais espaço. Tal fator deveria estar nas prioridades do Planalto, que relançou neste ano o programa Pró-Catadores, mas ainda peca ao não defender que o material de trabalho dessas pessoas seja objeto de desejo da indústria. Se não houver estímulo ao setor, também não haverá quem compre esse material dos catadores.

MAIS LIDAS

- 1** | Cultura
O detalhe que chamou a atenção em 'Nosso Lar 2'
- 2** | Brasil
A chiadeira de sambistas com Anitta, que terá desfile próprio na Sapucaí
- 3** | Brasil
Cidade em situação de emergência contrata show milionário de Gustavo Lima
- 4** | Brasil
Edu Guedes processa ex de Ana Hickmann por difamação
- 5** | Mundo
Nova bomba de longo alcance da Boeing é enviada para Ucrânia, diz agência

ECONOMIA

MEIO AMBIENTE

REFORMA TRIBUTÁRIA

 Assine Abril

Veja

Superinteressante

ASSINE

A PARTIR DE R\$ 2/SEMANA

ASSINE

A PARTIR DE R\$ 2/SEMANA

Você S/A

Veja Saúde

ASSINE

A PARTIR DE R\$ 2/SEMANA

ASSINE

A PARTIR DE R\$ 2/SEMANA

QUATRO RODAS

VOCÊ RH

ASSINE

A PARTIR DE R\$ 2/SEMANA

ASSINE

A PARTIR DE R\$ 2/SEMANA

Leia também no  GoRead

SIGA    



BOA FORMA

BRAVO!

CAPRICHOS

CASA

CASACOR

CLAUDIA

ELÁSTICA

ESPECIALISTAS

GUIA DO ESTUDANTE

INSTITUTO VEJA

QUATRO RODAS

SUPERINTERESSANTE

VEJA RIO

VEJA SÃO PAULO

VEJA SAÚDE

VIAGEM E TURISMO

VOCÊ RH

VOCÊ S/A

[Grupo Abril](#)

[Atendimento ao assinante – Minha Abril](#)

[Política de privacidade](#)

[Anuncie](#)

[Como desativar o AdBlock](#)

[QUEM SOMOS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[TERMOS E CONDIÇÕES](#)

[TRABALHE CONOSCO](#)

Abril Comunicações S.A., CNPJ 44.597.052/0001-62 - Todos os direitos reservados.